LEI Nº 2232, DE 23.06.1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO AO CONSEPRO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio pecuniário ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró Segurança Publica de Esteio, no valor de 1.500 URVs (Uma mil e quinhentas Unidades Reais de Valores).

Art. 2º - O presente auxílio destina-se ao conserto de viaturas, compra de pneus e outras benfeitorias ao pelotão.

Art. 3º - O CONSEPRO prestará contas da aplicação do presente auxílio, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de junho de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal